



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2769, terça-feira, 29 de julho de 2025

DECRETO Nº 68106, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Cintia Janaina Andrade da Silva Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273947** e o código CRC **596DD86A**.

DECRETO Nº 68096, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.391.5.2.3260	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais – SECULT	100	87	3.3.90	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.5.2.3264	Desenvolvimento do turismo em Joinville - SECULT	100	178	3.3.50	46.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.391.5.2.3260	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais – SECULT	100	90	4.4.90	40.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	142	3.3.90	314.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271607** e o código CRC **C5066494**.

DECRETO Nº 68098, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
83000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.608.5.2.3381	Desenvolvimento Rural - SDE	10179	xx	4.4.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	10179	838	4.4.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272155** e o código CRC **26A321D3**.

DECRETO Nº 68090, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Amanda de Souza Lima, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271229** e o código CRC **83E7C5BC**.

DECRETO Nº 68099, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.641,44 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS no exercício de 2025, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10663	1109	3.3.90	4.641,44
TOTAL							4.641,44

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	10663	1108	3.3.91	4.641,44
TOTAL							4.641,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272319** e o código CRC **E86C82AD**.

DECRETO Nº 68100, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - SESPORTE	10179	xxxx	3.3.90	240.000,00
TOTAL							240.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de Arrecadação (SEI 26165739)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272553** e o código CRC **AA139639**.

DECRETO Nº 68123, de 29 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2025:

- Nadia Meier, para o cargo de Gerente da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26277345** e o código CRC **19220FFC**.

DECRETO Nº 68101, de 29 de julho de 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.458.189,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil,

cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	189	xxxx	4.4.90	1.158.189,88
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3159	Aquisição de bens móveis e imóveis - SAP	189	228	4.4.90	300.000,00
TOTAL							1.458.189,88

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte de recurso 189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de Arrecadação (SEI 26203136).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273203** e o código CRC **978C259F**.

DECRETO Nº 68122, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 5 de agosto de 2025:

- Fernanda Rossi Hagemann, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26277332** e o código CRC **1390C091**.

DECRETO Nº 68103, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.725.759,76 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	2759	xxxx	4.4.90	5.725.759,76
TOTAL							5.725.759,76

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	2759	1164	4.4.90	5.725.759,76
TOTAL							5.725.759,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273640** e o código CRC **1D165CDD**.

DECRETO Nº 68121, de 29 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Robson Richard Duvoisin, matrícula nº 37146, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 1º de agosto de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276756** e o código CRC **262525D9**.

DECRETO Nº 68104, de 29 de julho de 2025.

Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal de 2025, constantes da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.717, de 06 de setembro de 2024, e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo assegurarão que, ao encerramento do exercício, os passivos financeiros decorrentes de obrigações orçamentárias em suas respectivas fontes de recursos não superem os ativos financeiros existentes nas respectivas fontes, sendo implementadas medidas de limitação de empenhos, contingenciamento e bloqueios orçamentário em 100% (cem por cento) dos orçados e não arrecadados, de acordo com as respectivas fontes e em atendimento aos arts. 9º e 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com exceção das hipóteses elencadas no parágrafo único e despesas previa e expressamente autorizadas pelo

Prefeito.

Parágrafo único. Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 da Constituição Federal) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação às requisições de compras e de descontingenciamento aos contratos, às licitações e aos empenhos emitidos independente da origem, sejam por solicitação via autorização de empenho ou via memorando, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Município, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Fazenda poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda poderá impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste exercício, tais como: diárias, adiantamentos, combustíveis, validações de requisições/solicitações de compra, e outras limitações que se fizerem necessárias ao atendimento do regramento disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias devem observar e cumprir as disposições contidas no presente Decreto, ficando a encargo dos mesmos a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias e demais gestores, a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda, através da Unidade de Orçamento, fica autorizada a:

I - realizar bloqueios no orçamento vigente, de acordo com as despesas já contingenciadas pelo Decreto nº 64.366, de 02 de janeiro de 2025, para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processos judiciais; e

II - bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive as dotações de origens de leis de alterações do orçamento municipal, visando o equilíbrio orçamentário

e financeiro.

Art. 7º Ficam os Gestores da Administração Indireta (Fundações, Fundos, Autarquias e outros) orientados a utilizar, preferencialmente, seus recursos próprios, quando legalmente cabíveis, para despesas administrativas de continuidade (água, energia, locações, contratos e outros), obedecendo aos princípios contábeis e ao planejamento financeiro interno de cada Unidade.

Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernando Bade

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273755** e o código CRC **768BF19A**.

DECRETO Nº 68120, de 29 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de julho de 2025:

- Robson Richard Duvoisin, do cargo de Gerente da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276696** e o código CRC **1789823E**.

DECRETO Nº 68105, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.872, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.524.310,17 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Meio Ambiente, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	1753	xxxx	3.3.50	1.237.844,91
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP – SEFAZ	1753	xxxx	3.3.90	48.620,35
81001	Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	1753	xxxx	3.3.30	1.237.844,91
TOTAL							2.524.310,17

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Tendência de Excesso de arrecadação (SEI 25704006).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273802** e o código CRC **C973699F**.

DECRETO Nº 68119, de 29 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula nº 40411, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 5 de agosto de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276640** e o código CRC **5C3D56E8**.

DECRETO Nº 68102, de 29 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.231.795,90 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	389	xxxx	4.5.90	1.231.795,90
TOTAL							1.231.795,90

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024827873).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273384** e o código CRC **328C5C53**.

DECRETO Nº 68112, de 29 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 29 de julho de 2025:

- Romeu de Oliveira, do cargo de Gerente do CEPAT.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275253** e o código CRC **4D3DBCB6**.

DECRETO Nº 68115, de 29 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de julho de 2025:

- Patrícia Medeiros, do cargo de Supervisora de Assessoria à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275919** e o código CRC **5F4ADEEF**.

DECRETO Nº 68114, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 1º de agosto de 2025:

- Claudionor Schmitz Novaes, para o cargo de Coordenador na Unidade Regional Sudeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275780** e o código CRC **A6E94437**.

DECRETO Nº 68117, de 29 de julho de 2025.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

Considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 30 de julho de 2025, uma vaga de função gratificada de Assessoria Técnica, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276535** e o código CRC **399AD7DD**.

DECRETO Nº 68113, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 30 de julho de 2025:

- Romeu de Oliveira, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275305** e o código CRC **FF7B848F**.

DECRETO Nº 68118, de 29 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 4 de agosto de 2025:

- Jaciane Geraldo dos Santos, do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão de Assistência Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276599** e o código CRC **ED69F807**.

DECRETO Nº 68091, de 29 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea dos Santos Gomes, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271266** e o código CRC **ACA1728B**.

DECRETO N° 68111, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Madona Aparecida Alves Modesto, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275184** e o código CRC **B2FAC74B**.

DECRETO N° 68116, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2025:

- Patrícia Medeiros, para o cargo de Coordenadora de Assessoria à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276086** e o código CRC **EBA74ACB**.

DECRETO Nº 68092, de 29 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Artur Vassão de Barros, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271346** e o código CRC **8625B182**.

DECRETO Nº 68110, de 29 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Savi Putton, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26274631** e o código CRC **CEB15F44**.

DECRETO Nº 68093, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Marli Patricia Mafra Krüger, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271392** e o código CRC **863DD306**.

DECRETO Nº 68094, de 29 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Amanda Luiza Stahl de Souza, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271435** e o código CRC **ADFFCFE3**.

DECRETO Nº 68109, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Breno Fernandes Silva Bragança, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26274144** e o código CRC **0F4D91DF**.

DECRETO Nº 68095, de 29 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Cardoso Kuntz, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271489** e o código CRC **4178C14D**.

DECRETO Nº 68108, de 29 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de agosto de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jaqueline Bento Cardoso Pereira, matrícula 55.955, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26274065** e o código CRC **590B86BD**.

DECRETO Nº 68097, de 29 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Célia Regina Nogueira, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271938** e o código CRC **A1010F7D**.

DECRETO Nº 68107, de 29 de julho de 2025.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

DECLARA VACÂNCIA do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 17 de julho de 2025:

Arivaldo Fragozo, matrícula 46.325, do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273995** e o código CRC **29D4FE5A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1158/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOICE CRISTINA PACHER**, matrícula **100364**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANGELITA ULLRISCH, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MAICOM ROBERT BERNARDO, matrícula **88622**, indicação dos servidores da área;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2751, de 07/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258604** e o código CRC **4725AD1B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 14/2025/SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 615/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, cujo objeto o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula n.º 38486 - Titular;

Danuza Cristina Simas da Costa, matrícula nº 27297- Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26225800** e o código CRC **8CD6D0E7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 554/2025

Concessão de Autorização nº 323 do Serviço de Transporte Especial

O Secretario de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o

interesse da empresa ARCANJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 26250735 /2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 323 a empresa ARCANJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250790** e o código CRC **23E2E5E1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 15/2025/SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 630/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco Bradesco S.A.**, cujo objeto o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Titular;

Danuza Cristina Simas da Costa, matrícula nº 27297- Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26226022** e o código CRC **EC7D89D6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 347/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021, a Secretária de Saúde, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, o Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021 e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.330, de 1º de agosto de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Resolvem:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 966/2024, firmado entre o Município de Joinville e a Voxcity Tecnologia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrição.

Fiscal Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Rodrigo Ponick - Titular

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento:

Ricardo Lopes Bez Fontana - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscais da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Titular

Hélio José Poffo - Titular

Vilson Cargnin - Titular

Juliana Pereira - Suplente

Leandro Lebkuchen - Suplente

Fiscais da Secretaria de Saúde:

Adriano Laemmle - Titular

Liziana Lúcio Ardigó - Titular

Flávio Moraes de Mattos - Titular

José Roberto Glavam - Suplente

Israel Kraisch, matrícula - Suplente

Marcel Rodrigo Lopes - Suplente

Fiscais do Departamento de Trânsito de Joinville:

Suevandro Barbosa de Moura - Titular

Gisele Regina Marangoni Daumann - Titular

Maurílio Gabriel Silva de Moraes - Titular

Lara Cristiane da Luz Jaski - Suplente

Simone Stein Prestes Machado - Suplente

Luidmila Dematté Feitosa - Suplente

Fiscais do Hospital Municipal São José:

Alex Sandro Müller - Titular

Lucas de Souza Weber - Titular

Marcos Soares de Oliveira - Titular

Vanessa Angeoleti - Titular

Eloisa Helena Garcia - Suplente

Mozart Moser - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **170/2025** (0025117982).



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244531** e o código CRC **06FD7E17**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 091/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2026 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os

veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517 - CNH: 02266327301 -
Categoria: AB
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria: B
- Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - CNH: 01887991471 - Categoria B
- Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - CNH 04612200106 -
Categoria B
- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - CNH: 03373549316 -
Categoria: AB
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - CNH: 05295676915 - Categoria:
B
- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula: 50.481 - CNH: 07412187870 -
Categoria: B
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - CNH: 03117617034
- Categoria: AB
- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula: 40.376 - CNH: 01557420090 -
Categoria: AB
- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula: 16.229 - CNH: 01058957776 - Categoria:
B
- Elder Mariano - Matrícula: 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB
- Emir de Oliveira Dias - Matrícula: 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:
AD
- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - CNH: 03651272133 - Categoria:
AB
- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula: 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria: B
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - CNH: 03534610362 - Categoria: B
- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula: 40.381 - CNH: 02039307171 - Categoria:
B
- Geraldo da Silva Matos - Matrícula: 16.524 - CNH: 01011193566 - Categoria:
B
- Gerson Luiz da Silva - Matrícula: 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria: B
- Haroldo Lasala Neto - Matrícula: 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria: AB
- Izaldo Zacharias - Matrícula: 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB
- Jacson José Tavares - Matrícula: 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B
- Jairo Rogério Bif - Matrícula: 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB
- James Schroeder - Matrícula: 16.299 - CNH 04202526940 - Categoria B
- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula: 28.490 - CNH: 02720874725 - Categoria:

AB

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - CNH: 05389486633

- Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - CNH: 02242493034 -

Categoria: AB

- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - CNH: 04461750340 -

Categoria B

- Márcia Luciane Lange Oliveira - Matrícula nº 22.136 - CNH 02651692490 -

Categoria AB

- Marciano Lopes - Matrícula: 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B

- Marco Aurelio Wenig - Matrícula: 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:

AB

- Marcos Antonio Olivera - Matrícula: 36.902 - CNH: 01841233830 - Categoria:

B

- Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B

- Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - CNH: 04464917370 - Categoria B

- Rafael Luiz Schulze - Matrícula: 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria: AB

- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38.595 - CNH 03075302526 - Categoria B

- Ricardo Werner Plothow - Matrícula: 14.868 - CNH: 04125448439 - Categoria:

B

- Rivelino Simas - Matrícula: 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Roberto Hoppe - Matrícula: 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - CNH: 02150341791 - Categoria AB

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula: 59.950 - CHN: 05681394611 - Categoria

AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - CNH: 01615825302 -

Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula: 40.721 - CNH 05601724748 - Categoria B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula: 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula: 18.968 - CNH: 01556752076 -

Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula: 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula: 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula: 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vanderlete Pessoa - Matrícula: 35.675 - CNH: 03472835129 - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 - CHN: 04845373442 - Categoria:

AB

- William Escher - Matrícula: 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula: 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria:

AD

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 033/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26253582** e o código CRC **2C66024C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 119/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JULIA

CRISTINA LEHN, matrícula 62301, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Silvana Melo dos Santos - matrícula 25521

b) Valnei Bergamo - matrícula 20047

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Gislayne Maia de Lima - matrícula 39466

b) Jossiane Nunes -matricula 37048

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258218** e o código CRC **29A3D94F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.UTE/HMSJ.UTE.CFA

PORTARIA Nº 1161/2025/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

Membros Titulares:

Fernando Miano Fernandes – Matrícula nº 72188 – Farmacêutico - **Presidente da Comissão;**

Aline Rosana Lopes – Matrícula nº 78988 – Líder de área II SCIRAS;

Ana Carolina Cristofolini Leopold – Matrícula nº 72199 – Farmacêutica;

André Carminati Lima – Matrícula nº 89899 – Diretor Clínico;

Deorgelis Rosso – Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista;

Eguinaldo Galvão de Lima – Matrícula nº 79233 – Gerente de Gestão da Assistência;

Flavia Rodrigues Fonseca – Matrícula nº 70422 – Médica Infectologista;

Leandro Daniel Fiegenbaum – Matrícula nº 66255 – Farmacêutico;

Marcos Germano Richartz – Matrícula nº 57104 – Gerente de Suprimentos;

Luan Corrêa – Matrícula nº 10055-1 – Coordenador do Serviço de Farmácia;

Niso Eduardo Balsini – Matrícula nº 89799 – Diretor Técnico;

Vinícius Bárrea – Matrícula nº 84377 – Gerente Técnico e de Regulação.

Membros Suplentes:

Dayane Mebs – Matrícula nº 10049-3 – Diretora Executiva;

Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 100312 – Líder de Área II – NIR;

Gerd Jurgen Stolle – Matrícula nº 81555 – Farmacêutico;

Gislaine Schadeck Zucchetti – Matrícula nº 85522 – Farmacêutico;

Marcio José Torrens Godinho - Matrícula nº 69633 - Farmacêutico;

Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - Diretor Executivo;

Tissiane Palhano - Matrícula nº 100398 - Farmacêutica.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 049 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403132** e o código CRC **6D2359E3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 349/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.131215-0, em favor da

empresa Selbetti Tecnologia S.A. (CNPJ n.º 83.483.230/0001-86), para a a puração de eventual existência de dívida referente ao serviço de locação de impressoras prestado após o término do prazo de execução do Termo de Contrato n.º 121/2019, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26078972 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28 de julho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.131215-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 199/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (25321822), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2708, em 6 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26231576** e o código CRC **8298E256**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1880/2025 -SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas,, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Adriana Carolyny Silvy**, matrícula 36448, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Governo, a partir de **01/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266293** e o código CRC **E25A0D3F**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

Portaria nº 15/2025 - Comissão de Gestão e Controle de Despesa

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Marcel Virmond Vieira, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas da SEPUR, conforme Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018, ficando assim constituída:

Fiscais:

Cleomar Portes Carvalho – Matrícula: 23.722 - Efetivo;

Carla Micheli Tezza - Matrícula: 62.348 - Efetivo;

Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 - Efetivo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2668, em 06/03/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218164** e o código CRC **4EA5647E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

PORTARIA N.º

16/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1260/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.713.189/0001-50, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Locação de imóvel, localizado na Rua XV de Novembro, nº 485, Centro, Joinville/SC, para ser utilizado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.**

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348 – Titular
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1260/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular

b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular

c) Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348 – Titular

d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Suplente

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2709, em 07/05/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271064** e o código CRC **15388199**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 379/2025

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 05 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26274437** e o código CRC **4E0C56D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1536/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 579/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 579/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville**.

Fiscais:

Felipe Calistro - Titular

Artur Nagel - Titular

Jean Romain Bonnemassou - Titular

Alessandra Friedrichsen - Suplente

Claudia Regina Moser Barbosa - Suplente

Fernanda Persike - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 991/2024 - SED.GAB.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265280** e o código CRC **FFA31F4A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1537/2025 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Manoel Antônio da Rosa , referente mandato de julho de 2025 - julho de 2027, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Manoel Antônio da Rosa, referente mandato de julho de 2025 - julho de 2027, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Aline Musshauser

Suplente - Alenise Da Silva

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Liliane F. da.C. Andrade

Suplente - Angela M. Borges Lazzaris

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Juliana C. da Luz Paust

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Kaline De S. Queiroz

Suplente - Solange de F.O. Nogueira

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Luiz V. Zanca

Suplente - Fernando Blasius

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269619** e o código CRC **677702BB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 120/2025

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 49.900/2022 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **Fernanda Rossi Hagemann**, Matrícula **29.521**, da Função Gratificada de 60%, do cargo de Coordenação de Monitoramento e Regulação do SUAS, a partir de 04 de AGOSTO de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267269** e o código CRC **40CAD7D6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 121/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Marcia Regina Prusse**, Matrícula **29.521**, na Função Gratificada de 60%, no cargo de Coordenação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 2, a partir de **29 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26270451** e o código CRC **128F6E90**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 107/2025

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Fernanda Pirog Oçoski - Matrícula nº 48.261 - Presidente da Comissão - Membro do Arquivo Histórico de Joinville

- Ivanir de Lourdes Cordeiro - Matrícula nº 38.196 - Secretária - Membro do Núcleo de Gestão de Pessoas

- Priscila Cordeiro de Souza - Matrícula nº 41.039 - Secretária Adjunta - Membro do SIMDEC

- Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25.849 - Membro da Unidade Administrativa/Financeira

- Laura Moreira Germano - Matrícula nº 43.364 - Membro da Casa da Cultura

- Tatiane Andresa de Souza Gonsalves Batis - Matrícula nº 28.599 - Membro da

Coordenação de Patrimônio Cultural

- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula nº 48.520 - Arquivista - Prefeitura Municipal de Joinville

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 77/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAJ (25962998), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2748, de 02/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251552** e o código CRC **CBA4C62B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 13/2025/SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 581/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco Mercantil S.A.**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Titular;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26225629** e o código CRC **E47052CF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1156/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELI CRISTINA DA ROSA**, matrícula **100365**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Paula Fracaro, matrícula **92055**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lúcia Rogerio Fernandes matrícula **89444**, indicação dos servidores da área;

Magda Santa Nogueira Rosa Torres, matrícula **100035** ; indicação dos servidores da área;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2751, de 07/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26255917** e o código CRC **F36FA943**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 014/2025 (SEI 26152459), firmado com a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, realizada por auditores externos independentes, com emissão de Relatório e Parecer Técnico de Auditoria Independente, conforme condições estabelecidas no Termo de Dispensa e no Termo de Referência SEI 25583790, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

Titular: Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;

Titular: Maycol Goudinho, matrícula 23;

Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101;

Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 61.

I. Fiscais Técnicos

Titular: Márcia Gomez Serafin, matrícula 64;

Suplente: Jucemeri Aparecida Fernandes Cabra, matrícula 87.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 SEI 1219308, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017 SEI 1219451, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (0010227106) da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 (0010264986) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264579** e o código CRC **799DBAC1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/SES/SDE(SIM)

A Secretaria da Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo item IV, do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville; em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e dos arts. 7º, XIX e 130 do Decreto nº 54.192/2023,

Considerando que a fiscalização de produtos de origem animal é compartilhada entre os órgãos da saúde e agricultura, conforme a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, em seu art. 4º alínea "d" que trata que é competência dos órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a fiscalização de produtos de origem animal nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas,

Considerando a Lei Municipal nº 9.337/2022, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - "SIM", e estabelece as normas de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e de bebidas, no Município de Joinville e dá outras providências,

Considerando a Portaria Conjunta Estadual nº 56/2023, que estabelece os requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização nos estabelecimentos que exerçam as atividades de comércio varejista de produtos de origem animal como açougues, fiambrierias e entrepostos em supermercados e similares em todo território de Santa Catarina,

Considerando a necessidade de nortear de maneira clara e objetiva as competências de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e do Serviço de Inspeção Municipal no que se refere aos "Entrepósitos de Carnes" que possuem atividade cumulada com os "Açougues" do tipo "A" ou do tipo "B", bem como as "Peixarias" que possuem a atividade de industrialização do pescado cumulada com a atividade de peixaria convencional (sem industrialização), visando evitar a duplicidade de fiscalização sanitária em um mesmo estabelecimento, o que é proibido pela Lei n. 1.283/1950,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre a competência de fiscalização dos produtos de origem animal compartilhada entre os órgãos municipais. No "Entrepósito" em supermercado que produzir carne temperada, a fiscalização da área do "Açougue tipo "A", ou "Açougue tipo "B", contígua e anexa ao entreposto deverá ser realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 1º Para fins do disposto no "caput" do presente artigo, considera-se, na forma prevista na Portaria Conjunta das Secretarias de Estado da Saúde e Agricultura de Santa Catarina nº 56 de 21 de dezembro de 2023, com sendo:

a) Açougue tipo A: estabelecimento que dispõe de lugar específico para a atividade de armazenar, fracionar, embalar e rotular carnes e similares já inspecionadas na origem, para serem comercializadas no próprio local, com ambientes climatizados, com controle de temperatura, atendendo às legislações específicas de rotulagem, obedecendo ao fluxo de manipulação e às boas práticas, com 1 (um) profissional técnico responsável com carga horária compatível por estabelecimento; e

b) Açougue tipo B: estabelecimento que dispõe de lugar específico para a atividade de armazenar, fracionar e vender carnes e similares já inspecionadas na origem, podendo apenas porcionar conforme pedido do consumidor, deixando expostas para venda em balcões com controle de temperatura enquanto perdurar o tempo necessário para a venda, mantendo as condições de conservação e a segurança dos alimentos.

§ 2º A competência de fiscalização dos produtos de origem animal provenientes das atividades acima exercidas, que estejam expostos ao consumidor na área de vendas do estabelecimento continua sendo exercida pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º Nas "Peixarias" que realizam a industrialização de pescados e fabricação de produtos derivados, a fiscalização da área da "Peixaria convencional" contígua e anexa à área de industrialização de pescados e produtos derivados deverá ser realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. A competência de fiscalização dos produtos de origem animal provenientes das atividades acima exercidas, que estejam expostos ao consumidor na área de vendas do estabelecimento continua sendo exercida pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretária da Saúde

William Escher

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25514783** e o código CRC **8D141D71**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 626/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEINY ALMEIDA RAMOS**, matrícula **61354**, os servidores:

ELVENISE PERES ELIAS KELLERMANN, matrícula **32271**, indicação dos servidores da área;

JULIANA ALMEIDA DORNELES, matrícula **35374**, indicação dos servidores da área;

GLAUCE ALINICE RODRIGUES SARAIVA, matrícula **36966**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA CRISTINA COSTA NOGUEIRA, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257349** e o código CRC **3B1F0A29**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 627/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEINY ALMEIDA RAMOS**, matrícula **61354**, os servidores:

ELVENISE PERES ELIAS KELLERMANN, matrícula **32271**, indicação dos servidores da área;

JULIANA ALMEIDA DORNELES, matrícula **35374**, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES, matrícula **19146**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ISABEL SIRLEI DE SOUZA, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257396** e o código CRC **CD112352**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 630/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCAS HENRIQUE MACEDO SILVA**, matrícula **62540**, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

VANESSA REGINA TAVARES DE SOUSA, matrícula **63022**, indicação dos

servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260178** e o código CRC **823FB901**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 628/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula **62506**, os servidores:

EDSON LUIZ DISSENHA, matrícula **38544**, indicação dos servidores da área;

WALESKA OTERO, matrícula **50953**, indicação dos servidores da área;

SUELYN BORBA DA SILVEIRA MANTEUFEL, matrícula **59341**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JULIANA CRISTINE BORGES, matrícula **18420**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257123** e o código CRC **1ACBD3E7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 632/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Vivian Pereira Rodrigues Pagani**, matrícula, **62245** os servidores:

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação dos servidores da área;

Katia de Mattos El Khaitib, matrícula **32085**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Nascimento, matrícula **37317**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vitor Menoita Pinto, matrícula **55779**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26261229** e o código CRC **AD7306A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 629/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LECTICIA DELFINO NUNES**, matrícula, 62226 os servidores:

LEANDRO ALBERTO GRASSI, matrícula 48613, indicação dos servidores da área;

JEBERTON STEPHAN VIANA, matrícula 41634, indicação dos servidores da área;

ODETE CARLING PALENSCKI, matrícula 19190, indicação do dirigente máximo do órgão;

PAULA RISSI NOGARI, matrícula 55891, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26259852** e o código CRC **D51BAA97**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 631/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA LUISA HOSTIM VOLPI**, matrícula, **61653**, os servidores:

Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro, matrícula **45598**, indicação dos servidores da área;

Valquiria Schneider, matrícula **43365**, indicação dos servidores da área;

João Clore Ribeiro, matrícula **23480**, indicação do dirigente máximo do órgão;

André Camacho Guedes, matrícula **42504**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante**, Secretário (a), em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260650** e o código CRC **BD31040F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 634/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDERSON BARBOSA SCHEIFLER**, matrícula, **61320** os servidores:

JEBERTON STEPHAN VIANA, matrícula 41634, indicação dos servidores

da área;

LEANDRO ALBERTO GRASSI, matrícula 48613, indicação dos servidores

da área;

MARCIA REGINA MAYORKA HEGGDORNE, matrícula 23250, indicação do dirigente máximo do órgão;

ODETE CARLING PALENSCKI, matrícula 19190, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26261716** e o código CRC **CEB4CF97**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1155/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 0013/2025, firmada com a empresa Pegasus Soluções Corporativas LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(26035227) proveniente do Pregão Eletrônico n. 0013/2025, firmada com a empresa Pegasus Soluções Corporativas LTDA, tendo como objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256393** e o código CRC **6E7B0C94**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1160/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 0005/2025, firmada com a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(26198267) proveniente do Pregão Eletrônico n. 0005/2025, firmada com a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 28/07/2025, às 15:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258867** e o
código CRC **AE26C81E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1157/2025/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão
Eletrônico n. 0005/2025, firmada com a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de
Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no
uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de
Preços(26074521) proveniente do Pregão Eletrônico n. 0005/2025, firmada com a empresa AMB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, tendo
como objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 28/07/2025, às 15:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256718** e o
código CRC **5140AD85**.

EDITAL SEI Nº 26265909/2025 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 29 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 01
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL E
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"

O Presidente do 6º Mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 04 de agosto de 2025, às 9h, no auditório do Farol, à Rua Max Colin, nº 550, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, que amplia o gabarito no SA-03 (Setor de Adensamento Secundário);
2. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 43/2025, que trata da abrangência das Faixas Rodoviária e Viária.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Emerson Edel

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Mirna Rubia da Silva Commandulli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Edel, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265909** e o código CRC **B91D8F14**.

EXTRATO SEI Nº 26245321/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0023294387, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras**

Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa em contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 06/2024 a 05/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26225097, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0023294387, Cláusula Segunda, subitem 2.4. - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245321** e o código CRC **02BA75BA**.

EXTRATO SEI Nº 26257515/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **186/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.143.264/0001-69, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25882693- SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula**

Décima Primeira, "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/05/2024**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257515** e o código CRC **10B41AF5**.

EXTRATO SEI Nº 26268522/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1137/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Medical Save Locação de Ambulâncias Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.163.266/0001-34, que versa sobre a contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 427/2024**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de **julho/2024 à junho/2025**, em **5,18%** (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26094646- SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/07/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26268522** e o código CRC **D129381D**.

EXTRATO SEI Nº 26257167/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **553/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 55.658.506/0001-84, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 332/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26124383- SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/05/2024, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257167** e o código CRC **0E41746A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.;

CNPJ: 45.010.717/0001-52;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
12	17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL - 237400. MARCA POLIERG.	166.150	R\$ 13,70



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26240917** e o código CRC **F3456D1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26243251/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 45,08 (quarenta e cinco reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26243251** e o código CRC **6DB4C6C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26257204/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1105/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Thais de Azevedo Freire da Silva - ME** - inscrita no CNPJ nº 32.878.138/0001-84, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 0080/2025, assinada em 29/07/2025, no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257204** e o código CRC **7130ADBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26259990/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1109/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA - inscrita no CNPJ nº **83.802.215/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras odontológicas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2023**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26259990** e o código CRC **577346DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26243948/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1100/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Amena Climatização LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.368.367/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em 29/07/2025, no valor de R\$ 894,97 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26243948** e o código CRC **DC19969A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242865/2025 - SAP.CTRA.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **767/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 264,73 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242865** e o código CRC **38B3DEBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26243994/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1101/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Amena Climatização LTDA** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em 29/07/2025, no valor de R\$ 894,97 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26243994** e o código CRC **681640F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26239142/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **765/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **VLF Maquinas E Solucoes Empresariais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26239142** e o código CRC **B92EBF08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26249745/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **763/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 1.353,07 (mil trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249745** e o código CRC **7C709E06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26245121/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1497/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos

para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 488/2024, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245121** e o código CRC **6B4F43E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26252664/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **670/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Zanella Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.093.804/0001-83, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26252664** e o código CRC **A432D96E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26272184/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1523/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 4.135,40 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272184** e o código CRC **C392D150**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26234371/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 377,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26234371** e o código CRC **F3F15917**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26245601/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1499/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ecomed Comercio de Produtos Medicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 29.992.682/0001-48, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245601** e o código CRC **FAD924EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242895/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1484/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Lifecor Comercio de Produtos Hospitalares LTDA** - inscrita no CNPJ nº 07.108.742/0001-84, que versa sobre a **Aquisição de contraste radiológico, à base de ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 262/2025**, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 4.507,38 (quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242895** e o código CRC **ADB10240**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26273457/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 258.485,50 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273457** e o código CRC **A8057E91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26256791/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1104/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - **na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256791** e o código CRC **E92344DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26252838/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - Epp** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26252838** e o código CRC **B87E56BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26252515/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **772/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - Epp** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26252515** e o código CRC **722B0E6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26254122/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **774/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 165.502,40 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26254122** e o código CRC **37229BB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26251938/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1506/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **19.633.424/0001-11**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ÁLCOOL EM GEL E LÍQUIDO** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0062/2024 - CINCATARINA**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251938** e o código CRC **9AB2E0C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26232237/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

762/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Dalo Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 2.151,80 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26232237** e o código CRC **EBB34D07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26252412/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1507/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº **28.215.470/0001-91**, que versa sobre a aquisição de **Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26252412** e o código CRC **45749F9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26253741/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1508/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26253741** e o código CRC **CADDD3C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26273473/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1527/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**- inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº **516/2023**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273473** e o código CRC **07B23910**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242195/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **766/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Rhadix Vidraçaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.833.018/0001-98, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 25/07/2025, no valor de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242195** e o código CRC **85F8FF34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26271746/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1520/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **29/07/2025**, no valor de R\$ 104.240,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271746** e o código CRC **22A0EBE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26240046/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **347/2023**, assinada em 28/07/2025 no valor de R\$ 478,74 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26240046** e o código CRC **C0245873**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26090268/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 663/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no **C.N.P.J. nº. 43.235.370/0001-10**, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela única sócia, Sra. Neli Beatriz Parisotto Monegat, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 238/2025**, assinado em **28/07/2025**, com a vigência até 28 de setembro de 2026 no valor de **R\$ 8.846,72** (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26090268** e o código CRC **DAC19462**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26088709/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **661/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Buum de Ofertas Comércio de Brinquedos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 31.131.502/0001-85, que é representada pela única sócia, Sra. Ana Carolina Romero Pacheco, CPF nº 058.xxx.429-xx, e versa sobre a **aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE - na forma do Pregão Eletrônico nº 238/2025**, assinado em **28/07/2025**, com a vigência até 28 de setembro de 2026, no valor de R\$ 7.972,70 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26088709** e o código CRC **36067481**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26255075/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **698/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **Sinalizações São Miguel Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.106.617/0001-75, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Andre Bernardo da Silva e Vinícius Monteiro da Silva, neste ato representada pelo Sr. Andre Bernardo da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para

execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 078/2025, assinado em 28/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 17.835,62 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26255075** e o código CRC **57A140D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26105663/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **669/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **L. Mohr Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.261.562/0001-38, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Herculano de Carvalho Junior, **CPF nº 634.xxx.509-xx**, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 238/2025**, assinado em **28/07/2025**, com a vigência até **28 de setembro de 2026**, no valor de **R\$7.283,00** (sete mil duzentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26105663** e o código CRC **ABCB1E94**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26254759/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS FOSSAS E FILTROS NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos - RLC - 6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: SEDEVILLE DESENTUPIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.919.407/0001-36.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555 - Manutenções e Instalações.

DATA: 28/07/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 28/07/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26254759** e o código CRC **CCA26518**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26249015/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **838/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Vieira Filho e Quantum Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/09/2025, com efeitos retroativos à 20/06/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 25762514, Carta de Anuência da Empresa SEI nº 25780564, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 25776503, Memorando SEI nº 25839844 -

SEINFRA.UIP. Parecer Jurídico nº 25997218- PGM e Memorando SEI nº 26132943/2025 - SEINFRA.UIP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249015** e o código CRC **E4C1526A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26263329/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **514/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **CS Brasil Frotas S.A** - inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0001-16**, cujo quadro societário é formado pela empresa CS Brasil Participações e Locações S.A., neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, em que são partes o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/11/2026 e 29/07/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26147269 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26263329** e o código CRC **9138AA59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26256070/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1176/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por NSA - Participações S.A.; Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Emílio Struck, localizada no bairro Rio Bonito, na forma do edital de Concorrência nº 441/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/01/2026 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 24/07/2025, alterando seu vencimento para o dia 24/09/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26024661; memorando SEI nº 26098330 - SAP.CVN e; Parecer Jurídico SEI nº 26228317 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256070** e o código CRC **B17E1BE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26270814/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ANGELO LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26270814** e o código CRC **F6572A0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26265805/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA DA ROCHA CORREA	7	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265805** e o código CRC **5BA519D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26266093/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLUCE DIAS FERREIRA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266093** e o código CRC **4CCF307D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26266259/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266259** e o código CRC **E28793AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26266430/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA KRAPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental**

Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266430** e o código CRC **7D93DB12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26266805/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO LEITE DA SILVA JUNIOR	3	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266805** e o código CRC **35526025**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267049/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISAQUE VELOSO DOS SANTOS	4	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267049** e o código CRC **DBEECC0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267241/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA CAROLINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267241** e o código CRC **BF6E6B76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267350/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BERNARDO BARONE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267350** e o código CRC **BA151081**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267474/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MELCHIORETTO DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267474** e o código CRC **DDF7D0DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIANDRA TAMARA LIPKA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267627** e o código CRC **27507B3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267771/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CAROLINE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência da Religião**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267771** e o código CRC **4B5B4257**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26267984/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTINE HESS MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267984** e o código CRC **1A9E3601**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26268397/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA ROECKER RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais,

de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26268397** e o código CRC **C0E5FA66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26268686/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON DE NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0829 - PROFESSOR DE MATEMATICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26268686** e o código CRC **DE085437**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26268555/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JENNIFER DE SOUZA	5	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26268555** e o código CRC **7D8B9CD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26268966/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA MARIELI REINHEIMER	6	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26268966** e o código CRC **1FF6BE06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26269130/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISABELA CAROLINE HASSE	7	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269130** e o código CRC **742B0A9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26269291/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAIR ANTONIO DELVAN	8	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269291** e o código CRC **B1F320EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26271002/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARGARIDA HENNING	20	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271002** e o código CRC **7F0840A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26271336/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CIBELE DE CASSIA BRAGA PAIVA	21	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271336** e o código CRC **45228A6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26271463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA DE NAZARE CAMPOS FURTADO	32	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271463** e o código CRC **1FCF6CFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26271644/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ZOE BIANCA DALRI	4	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271644** e o código CRC **CA5AB8A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26271794/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NILSON PEREIRA MOREIRA	40	0	ASSISTENTE CULTURAL-MONITOR DE MUSEUS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271794** e o código CRC **357B40B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26272122/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE MARCELA FREISLEBEN DOS SANTOS	1034	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272122** e o código CRC **31CAC2D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26272274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TONIELLE MIRIHA DA SILVA	1035	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272274** e o código CRC **34563EF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26263915/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDIRENE REIS DA SILVA BITTENCOURT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26263915** e o código CRC **9FACAE27**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 81/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FERTOOLS USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **40.569.383/0001-38**

Endereço: **Rua Iça, nº 15**

Bairro: **Vila Nova**

CEP: **89.237-710**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **09.23.24.18.2115**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9692666-5**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0025186232 e SAMA.UAT 26256480, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 504,80 m², contendo 122,10 m² de área edificada e aproximadamente 504,80 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 45.825 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle

de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256588** e o código CRC **1AED3398**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 82/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VIKING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **13.036.599/0001-65**

Endereço: **Rua Arno Erzinger, nº 224**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-030**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Inscrição Imobiliária: **08.13.23.27.1899**

Responsável Técnico: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **CREA-SC nº 004608-1-SC**

ART: **10027541-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 26256186, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, instalada em um terreno com área de 600 m², contendo 225 m² de área edificada e aproximadamente 351,55 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 96.491 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257745** e o código CRC **6CF9D0A1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 80/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SR METAIS COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **02.518.285/0001-82**

Endereço: **Rua Otto Pfuetzenreuter, nº 528**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89219-200**

Inscrição Imobiliária: **13.30.01.92.2447**

Atividade: **Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.60.13**

Responsável Técnico: **Fernanda Kretschmer**

Registro profissional: **CREA-SC nº 185417-6-SC**

ART: **10018507-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT 26237679, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIB**, instalada em um terreno com área de 400 m², contendo 386,60 m² de área edificada e aproximadamente 400 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 70.207 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora

abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26253479** e o código CRC **456C022A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26267624/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o ITEM 03 do Pregão Eletrônico nº 335/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90335/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Audiologia e Equipamentos para o Laboratório de Prótese, conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26253297/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267624** e o código CRC **E631F1EF**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26206938/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o item 206, do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, conforme Ofício SEI nº 26206375/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206938** e o código CRC **54B2AC5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224736/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, Item 32 - R\$ 155,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224736** e o código CRC **CB5F3E05**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26209545/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam: Gladius Importação e Exportação Ltda item 6 - R\$ 700,00; item 7 - R\$ 1.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26209545** e o código CRC **F53C91C9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26216712/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA, Item 03 - R\$ 41,70 e Item 04 - R\$ 41,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216712** e o código CRC **A15389ED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224664/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CONFORTEC SOLUCOES ERGONOMICAS LTDA, Item 03 - R\$ 44,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224664** e o código CRC **51744B12**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224639/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: F L MILKIEVICZ LTDA, Item 71 - R\$ 280,00, Item 72 - R\$ 400,00 e Item 73 - R\$ 325,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224639** e o código CRC **0D84D404**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224784/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, Item 33 - R\$ 73,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224784** e o código CRC **8EA5F21E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26190641/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde Ltda -item 2: R\$ 1.450,00; item 3: R\$ 1.345,00; item 4: R\$ 1.419,00; item 8: R\$ 14,24; item 11: R\$ 1.450,00; item 12: R\$ 1.387,00; item 18: R\$ 1.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26190641** e o código CRC **D0159A9F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224599/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, Item 08 - R\$ 700,00, Item 12 - R\$ 1.199,99, Item 17 - R\$ 577,94, Item 18 - R\$ 577,99, Item 20 - R\$ 577,94, Item 50 - R\$ 681,99 e Item 60 - R\$ 726,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224599** e o código CRC **C401C688**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26209460/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medi-Globe Brasil Ltda item 9 - R\$ 589,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26209460** e o código CRC **9CF1820A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26216689/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, Item 02 - R\$ 23,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216689** e o código CRC **5B5AD496**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26266095/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI Nº 26175662/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 254/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José. **Onde se lê:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**; **Leia-se:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266095** e o código CRC **A6541C1C**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26266411/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI Nº 26175852/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 254/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José. **Onde se lê:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**; **Leia-se:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266411** e o código CRC **CEC12D07**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26266028/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI Nº 26175871/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 254/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José. **Onde se lê:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**; **Leia-se:** resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266028** e o código CRC **DA284B3B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26225699/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90015/2025, destinado à **contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Unimed Seguros Patrimoniais S/A - item 1- R\$ 15.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26225699** e o código CRC **95F8F72E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26245501/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 191/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90191/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes/itens e valores totais/unitários, quais sejam: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - Item 7 - R\$ 150,00; Alrantech Importações e Comércio Ltda - Item 27 - R\$ 99,99; Boston Scientific do Brasil Ltda - Item 5 - R\$ 424,99; Item 6 - R\$ 522,43; Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda - Item 25 - R\$ 22.456,69; Cruzel Comercial Ltda - Item 8 - R\$ 149,99; Item 9 - R\$ 150,00; Item 10 - R\$ 150,00; Item 11 - R\$ 149,99; Item 12

- R\$ 147,99; Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Item 16 –R\$ 201,36; Item 17 - R\$ 201,36; Jomhedica Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - lote 1 - R\$978.000,00; Klemmen Importações Ltda - Item 18 – R\$ 269,00; Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - Item 29 – R\$ 1.200,00. Medi-Globe Brasil Ltda - Item 28 – R\$ 1.239,97; Priom Tecnologia em Equipamentos Ltda - Item 13 – R\$ 360,00; Item 15 - R\$ 380,00. Restaram FRACASSADOS o Lote 2 e os itens 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30 e 31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245501** e o código CRC **2F0588E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 26272825/2025 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 56/2025**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **DIEVERTON ZANETTI (MEI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.124.077/0001-00, pelo valor global estimado, para 24 (vinte e quatro) meses, de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)** e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 29 de julho de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/07/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26272825** e o código CRC **F7997105**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26249654/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, destinado à contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender às necessidades do Ipreville, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Data/Horário: 12/08/2025 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

Local: O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

Data e horário para início da entrega de propostas: 29/07/2025 às 08h00;

Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 12/08/2025 até às 09h00;

Modo de disputa: Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os emails licitacao@ipreville.sc.gov.br e priscila@ipreville.sc.gov.br

Registro no TCE/SC sob o código: 4E40102D33FAB077F6F78A1CEFDC6CDAD34238F8

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249654** e o código CRC **3C232E72**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26233590/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA**, na Data/Horário: **19/08/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 0376459C6E7F7C0403B594AB9D180EC27AA6639F.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 25/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/07/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26233590** e o código CRC **0DC67CB1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26244736/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 317/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90317/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Impressos**, na Data/Horário: 11/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F86ECB4CCA8314B2E2A69D5A561F9FFBD678D9D2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244736** e o código CRC **244E01CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26260919/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES E LACRES**, na Data/Horário: **13/08/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código

TCE/SC:

7D5EC8AFA02A8C290C8F547915FB5ADBDAC554CA



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 28/07/2025, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260919** e o código CRC **E306AF66**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26254532/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ESCRITÓRIO.**, na Data/Horário: **12/08/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: B6436450D923C3AA572DBE30E7BB738CD22B0342.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 28/07/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26254532** e o código CRC **8DBC3A20**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26244717/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 337/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90337/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de balança tipo plataforma, na Data/Horário: 13/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6AA4DE64DD45D37EB00CBA2F38AD5A9D06C3E8B7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244717** e o código CRC **EAABE952**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26237144/2025 - SAP.LCT**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90018/2025 para a aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 15/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 70B79915B993ED552CF836EB86C14C2A69FDD4F3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26237144** e o código CRC **8FBB99B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26228161/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **11/08/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: **C67B90CA6D7ED2DEFC22BB7F8550F204D0A8BD8A**



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/07/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 25/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/07/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26228161** e o código CRC **04B4F94E**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 26206981/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 230/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90230/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 12/08/2025 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 784DCEF2ADF3654560186E39FB826543EB4B4187.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206981** e o código CRC **5221C75C**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26260875/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, UASG 453230, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, para análise de impugnação ao Edital, em conformidade ao Memorando SEI Nº 26237716/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260875** e o código CRC **F696C457**.

COMUNICADO SEI Nº 26251860/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 28 de julho de 2025.

IPU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0852/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.33.16.352, matrícula 73.619, 1ª Circunscrição, em nome de **PROGRESSO ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos

definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251860** e o código CRC **6FDFC4CF**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 95/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TRANSPORTES EDEVALDO DANIEL LTDA**

CNPJ: **80.682.735/0001-81**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **47.84.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 8.572**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.72.1844 e 12.00.21.72.1845**

CEP: **89.239-270**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 082999-5-SC**

ART: **6730521-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0023014118, 0024367234 e 26152020/2025, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA**, contendo 1.300,87 m² de área construída, aproximadamente 11.520,00 m² de área útil e instalada em dois terrenos com área total de 11.520,00 m², registrados nas matrículas de nº 70.690 e 91.038 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado no tanque de contenção do tanque de combustível e enviado para sistema separador água-óleo (SSAO). Gerado também no compressor.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
- 4)Apresentar análise de eficiência do SSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 29/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152748** e o código CRC **CDE292F1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 110/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SOSTI LYSI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **25.270.469/0001-71**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dorothovio do Nascimento, nº 3.980, galpão 01**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.1208**

CEP: **89.223-600**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Juliane Sabrina Ramos**

Registro profissional: **CRBio - 9º R 118719/09-D**

ART: **2024/05049**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0021264723 e SAMA.UAT 26259618, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, contendo 150 m² de área construída, aproximadamente 150 m² de área útil, instalada em um terreno com 22.087 m², registrado na matrícula de nº 58.045 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavagem das mãos dos funcionários e enviado para uma caixa separadora água/óleo (CSAO).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza regular da caixa separadora água/óleo (CSAO).
- 4)Apresentar análise de eficiência da CSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260056** e o código CRC **894097AE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 102/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **QUIMIDROL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: **84.704.683/0001-58**

Atividades: **Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.**

CONSEMA: **43.20.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 6505**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.85.0751**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Juliene Sabrina Ramos - Registro CRBio nº 118719/09-D, ART nº 2023/95108 (Acompanhamento dos controles ambientais da atividade, Relatório Técnico das exigências e condicionantes)

Engenheira Ambiental Danielle Perez Alvarez - CREA-SC nº 093164-4, ART nº 9864021-3 (Programa de monitoramento de águas subterrâneas)

Engenheiro Civil Juliano Perazzoli - CREA-SC nº 143019-2, ART nº 9307931-8 (Planta baixa)

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA-SC nº 035545-1, ART nº 7378474-9 (Emissões atmosféricas)

Engenheiro Químico Thiago Meireles Rocha - CREA/SC 149369-0, ART nº 8367521-0 (Controle ambiental e Ruídos)

Químico Marcio Bianchini - CRQ nº 09201506, ART nº 0392/2024 (Plano de Ação Emergencial)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 0019506916/2024, 0022096455/2024 e 0023235857/2024, 0024877685/2025 e 25860449/2025, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza as atividades de comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos, contendo 5.623,48 m² de área construída, aproximadamente 1,84 ha de área útil - AU(3), instalado no endereço acima citado, no imóvel matriculado sob o nº 92.969 – 1ª Circ.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

- 1) Armazenamento de Resíduos: dispõe de locais específicos para armazenamento temporário dos resíduos sólidos até a destinação final. (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 2) Efluentes Sanitários: existem 2 (dois) sistemas instalados. a) Setores administrativo e produção: Caixa de gordura (recebe os efluentes gerados no refeitório $V=0,1\text{m}^3$); Tanque séptico com $V=5,65\text{ m}^3$, Filtro anaeróbio com $V=5,896\text{ m}^3$ e Sistema de desinfecção por cloração com $V = 0,14\text{ m}^3$, e b) Guarita: Tanque séptico ($V= 4,50\text{ m}^3$) e Filtro anaeróbio ($V=4,56\text{m}^3$).
- 3) Efluentes Industriais: Armazenados temporariamente no parque fabril e destinados para empresa terceirizada para tratamento.
- 4) Emissões Atmosféricas: No setor de manipulação de sólidos. Composto por captores, tubulações, filtro ciclone, exaustor centrífugo e chaminé
- 5) Armazenamento de Produtos Líquidos: São armazenados em reservatórios (volumes 30, 20, 15, 5 e 4 m³) na área externa, em áreas com piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 6) Poços de monitoramento de águas subterrâneas: Existem 4 poços de monitoramento denominados PM1, PM2, PM3 e PM4.

7)Captação de água pluvial: Capacidade de armazenamento de 10 m³

3.2 - DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS:

- 1)Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- 2)Plano de Ação Emergencial
- 3)Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas

3.3 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.3.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

Efluentes Industriais: Os efluentes industriais são armazenados temporariamente no parque fabril e destinados a empresa terceira para tratamento, por meio do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

Efluentes sanitários: O monitoramento nas duas saídas (unidade guarita e unidade produção) contemplando os parâmetros DBO₅ (entrada e saída), DQO₅, pH, OD, vazão, fósforo total (entrada e saída), nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas, temperatura, coliformes fecais e cloro residual. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.3.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR dos resíduos gerados, emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) das empresas que prestam os serviços. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.3.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Apresentar laudo de emissões atmosféricas, seguindo a Resolução CONAMA 436/11 e a Resolução CONSEMA nº 190/2022. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

As emissões atmosféricas provenientes dos geradores de energia elétrica deverão estar em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 190/2022 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.3.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

Manter válida Declaração de Controle Acústico para empreendimentos.

3.3.5 MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Executar análise de amostras dos poços de monitoramento das águas subterrâneas sob as condições da proposta no Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas (SEI nº 25734130). Periodicidade: Semestral. (Os laudos de análise podem ser apresentados no Relatório de Atividades).

3.3.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, com ART do responsável pelos controles ambientais, contendo resultados dos programas ambientais, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Os laudos analíticos deverão ser conclusivos e realizados por laboratórios acreditados pelo IMA. Na ocorrência de não conformidade em relação às leis vigentes, deverá ser comunicado imediatamente a esta Secretaria com apresentação dos laudos e ações para melhoria. Periodicidade: Anual.

3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.4.1 Executar a Investigação Detalhada de Passivo Ambiental e Avaliação de Risco à Saúde Humana conforme cronograma (SEI nº 25734129). Prazo: 12 meses.

3.4.2 Manter ativo os registros e demais determinações inerentes a cada órgão expedidor: Alvará de localização e permanência expedido pela Prefeitura Municipal de Joinville, Alvará da Vigilância Sanitária contemplando a área total do empreendimento; Alvará do Corpo de Bombeiros; ART de operação dos controles ambientais; Cadastro técnico federal e Cadastro ambiental legal, Certificado de Registro expedido pelo exército e Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal.

3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.4 Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26183276** e o código CRC **3CD4F966**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 101/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses, a partir da data de publicação desta.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto Filippi Ltda

CNPJ: 82.146.549/0001-53

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Albano Schmidt, 5237

Bairro: Iriú

Inscrição Imobiliária: 13.31.01.64.0400

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro Ambiental EDER CORBARI

Registro Profissional: 091317-7-SC

ART: 25 2025 9654969-4. Atividade Técnica: Controle ambiental

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 25877071, declara a viabilidade de operação de posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente** Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 28/07/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171877** e o código CRC **3C37DE76**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 109/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RESIDENCIAL EFFITING II**

CNPJ: **20.182.684/0001-05**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.11.01**

Endereço: **Rua Azulão, nº 94**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.20.79.0169**

CEP: **89.225-660**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Marcelo Cesa**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 169894-1-SC**

ART: **9864691-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 26240831 autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO DE USO RESIDENCIAL, contendo 12 unidades habitacionais, instalada em um terreno com 700 m², registrado na matrícula de n° 93.715 no CRI da 1ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Efluentes sanitários: encaminhado para um sistema de tratamento de efluente sanitário simplificado.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**g, Gerente, em 29/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26241655** e o código CRC **7EB4733C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 80/16 - Considerando que restou caracterizada a atuação irregular do servidor no exercício de suas funções, infringindo o disposto nos artigos 155, inciso VIII e 156, incisos VII e VIII da LC nº 266/08, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor Júlio César da Silva, matrícula nº 42.333, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme prevê o art. 172, incisos I, IV, X e XII da LC 266/08, da Lei Complementar nº 266/08.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/07/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26192581** e o código CRC **B46EF314**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 441/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 172/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **F. IMM. BRASIL LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 035/2024**.

Edinara Fernanda Werner, Matrícula nº 619 - Gestora Titular

Elisete Strauhs Lemos, Matrícula nº 526 - Fiscal Titular

Eduardo Limberger Netto, Matrícula nº 1559 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26263745** e o código CRC **C155847D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 420/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 251/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144767** e o código CRC **8899C506**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 437/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 267/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258285** e o código CRC **007385CB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 416/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 247/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144743** e o código CRC **04ECC3AE**.